



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI**

PORTARIA Nº 155 , de 24 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas de aquisição de combustível para abastecimento da frota da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 009/2021;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, das despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, despesa número 33.90.30 e fichas nº 20216559; nº 20216617; nº 20216658; nº 20216592; nº20216527; nº20216511 conforme especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FAVORECIDO			CNPJ		
AUTO POSTO RAI O X LTDA			33.488.170/0001-16		
PROC. ADMINIST.	FICHA	COMBUSTÍVEL	QTDE LITROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2021008545	20216559	GASOLINA COMUM	4.000	5,9890	23.956,00
2021008547	20216559	OLEO DIESEL S-10	3.320	4,6090	15.301,88
2021008549	20216617	OLEO-DIESEL	10.000	4,5790	45.790,00
2021008551	20216617	OLEO DIESEL S-10	6.640	4,6090	30.603,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

2021008561	20216511	OLEO-DIESEL	8.360	4,5790	38.280,44
2021008563	20216511	OLEO DIESEL S-10	3.320	4,6090	15.301,88
2021008554	20216658	OLEO-DIESEL	14.960	4,5790	68.501,84
2021008557	20216592	OLEO-DIESEL	6.660	4,5790	30.496,14
2021008559	20216527	OLEO-DIESEL	3.960	4,5790	18.132,84

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se portaria nº 151/2021.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 24 de setembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021